



001 *E*

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8838	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	12,00	MESES	5.400,00	64.800,00
TOTAL						64.800,00

JUSTIFICATIVA: Para prestar serviços em prédios públicos do interior e da cidade

PRAZO DE ENTREGA: 12 Meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em 12 parcelas mensais e consecutivas

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Prédios públicos

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2014.


  
GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1380	06.007.12.361.1201.02043	103
2014	1390	06.007.12.361.1201.02043	104

Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2014.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças



002 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 231/2014

003 E

Página 1

**Solicitação**  
Número **231** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **26/11/2014** Quantidade de itens **1**

**Solicitante**  
Código **550193-8** Nome **GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS** Processo Gerado  
Número **457/2014**

**Local**  
Código **77** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Órgão**  
Nome **06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** Pagamento  
Forma **em 12 parcelas mensa**

**Entrega**  
Local **Prédios públicos** Prazo **12 Meses**

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO

**Justificativa:**  
Serão 4 vagas de porteiro, para prestar serviços em prédios públicos do interior e da cidade

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008838	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	MESES	12,00	5.400,00	64.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>64.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>64.800,00</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014 -**  
**PROCESSO Nº 458/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0120/2014 de 26/11/2014.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
  - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 11/12/2014 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 11/12/2014 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de novembro de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>27/11/2014</u>
JORNAL:	<u>OIOEMS</u>
EDIÇÃO:	<u>736</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>27/11/2014</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>956</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0736

Página 94 / 096

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014 - PROCESSO Nº 458/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0120/2014 de 26/11/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).  
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 050/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 456/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN CONFORME ORDEM JUDICIAL AUTOS DO PROCESSO Nº 0002365-44.2014.8.16.0154

EMPRESA CONTRATADA:

FARMACIA FARMACENTRO EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEITE PREGOMIN emb. 400G	Pregomin	UN	72,00	100,00	7.200,00
TOTAL							7.200,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de novembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 050/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FARMACIA FARMACENTRO EIRELI-ME

CNPJ Nº 06.866.706/0001-42

Representante: LUANA CARMINATTI

CPF nº 006.266.389-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN CONFORME ORDEM JUDICIAL AUTOS DO PROCESSO Nº 0002365-44.2014.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/11/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 26/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.975, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 14.020,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.511, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos
- 04.002 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0802.02013 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0840 745 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica R\$ 1.200,00
- 08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 08.001 Manutenção dos Serviços Públicos
- 15.451.1501.02043 Manutenção dos Serviços Públicos e Obras
- 2940 504 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 12.820,00
- Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento de dotação orçamentária das contas abaixo:
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 03.003 Encargos Gerais do Município
- 28.843.0000.00009 Contribuição para formação do Pasesp
- 0610 504 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00
- 04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos
- 04.002 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0802.02013 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0800 745 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.200,00
- 08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 08.001 Manutenção dos Serviços Públicos
- 15.451.1501.02043 Manutenção dos Serviços Públicos e Obras
- 2910 504 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica R\$ 8.820,00
- 08.002 Manutenção do Rodoviário
- 26.782.2601.02048 Manutenção do Departamento Rodoviário
- 3140 504 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica R\$ 2.000,00
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de novembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

### \*Aviso de Licitação.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 10 do mês de dezembro de 2014, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 112/2014, que tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços farmacêuticos junto a Unidade Básica de Saúde de São João -PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com. São João, 26 de novembro de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeitura Municipal de São João.

## PREFEITURA

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2014, parte integrante da Tomada de preços nº 48/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.965.180/0001-03
Contratada:	SM RESENDE & CIA LTDA-ME - CNPJ nº 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo previsto, passando a ter sua vigência e execução dentro do seguinte período, iniciando-se o mesmo em 26/11/2014 e findando em 27/05/2015.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste/PR, 26/11/2014



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**  
**PROCESSO Nº 458/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **11/12/2014, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/12/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 – DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1380	06.007.12.361.1201.02043	103
2014	1390	06.007.12.361.1201.02043	104

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades



007

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **11/12/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 11/12/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 11/12/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos



008E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

**a)** especificação do item cotado;

**b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo





009

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

estabelecido no **Anexo I**;

- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em



010 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



011 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;** ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;



012

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer



0136

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

## 9.2 - Documentos facultativos

### 9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.**

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: Prédios públicos do interior e da cidade.

10.1.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

**11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.

**12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado em 12 parcelas mensais e consecutivas, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de novembro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8838	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	12,00	MESES	5.400,00	64.800,00
TOTAL						64.800,00

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0120/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0120/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0120/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 0120/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>



**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

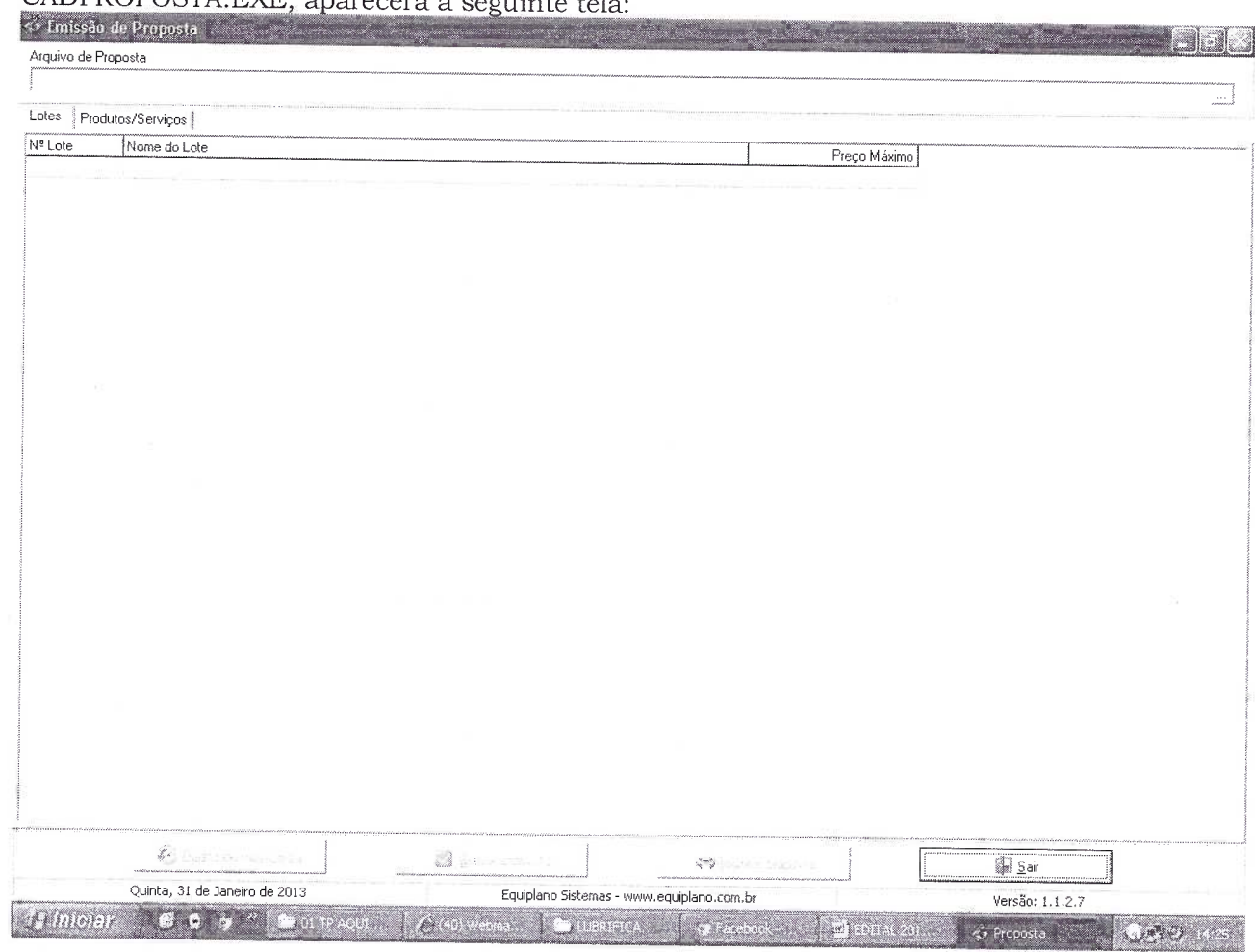
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

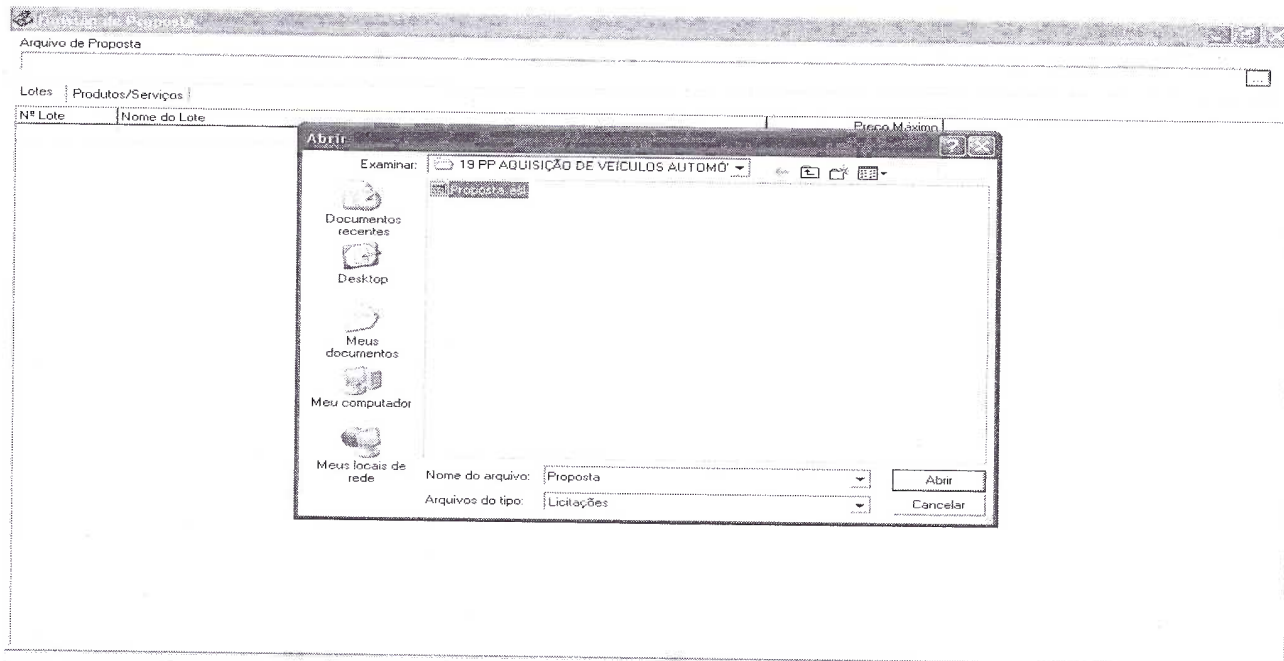
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

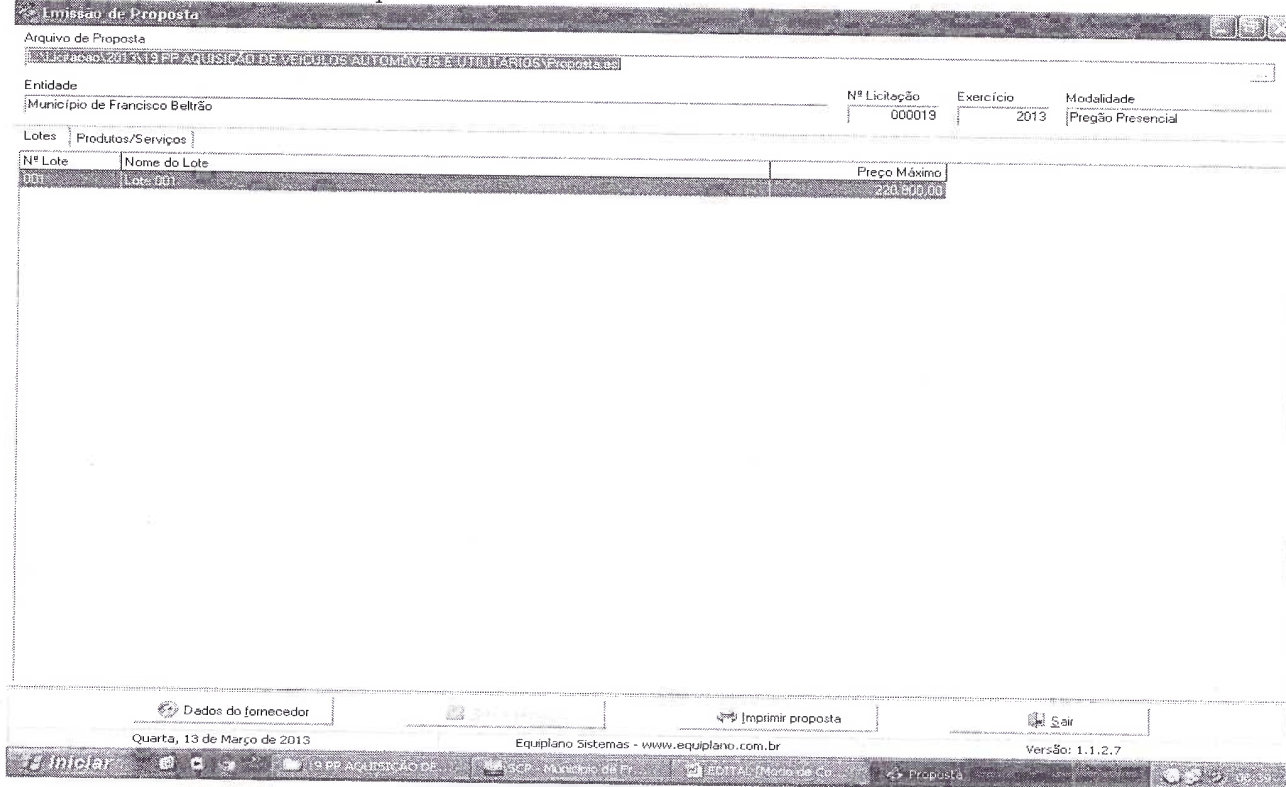


**Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/01/000019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta.ee)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.900,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

Iniciar

13 PP AQUISIÇÃO DE

SCP - Município de Fr...

EDITAL (Modo de Co...

Proposta

09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000013  
Exercício: 2013  
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contador \_\_\_\_\_ Telefone do contador \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000019  
Exercício: 2013  
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Representante**

Nome \* \_\_\_\_\_ CPF \* \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta  
 [L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Quadro societário**

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Nome \* \_\_\_\_\_  
 Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do contador: \_\_\_\_\_ Telefone do contador: \_\_\_\_\_

Tipo de cargo ou função \* \_\_\_\_\_ Tipo de registro \* \_\_\_\_\_ Data do registro \* \_\_\_\_\_ Número do registro \* \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Planilha | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



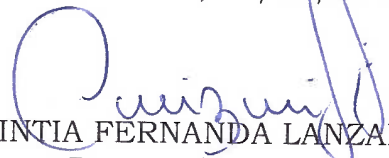
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0120/2014, de 26/11/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/11/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de dezembro de 2014 12:01  
**Para:** 'galvanivinte@hotmail.com'  
**Assunto:** ENC: Solicitação de edital PG 120/2014  
**Anexos:** EDITAL PP 120.doc; PropostaPP1202014.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

---

**De:** Mirian Campagnaro [mailto:licitacoes2@orbenk.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:23  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de edital PG 120/2014

A empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, CNPJ nº **79.283.065/0003-03**, solicita o edital Pregão Presencial nº **120/2014** que tem por objeto a prestação de serviços de porteiro

Dados para contato:  
Telefone: (47) 3461-4221.  
Responsável: Mirian Campagnaro.

Att,

**Mirian Campagnaro**  
Auxiliar Comercial Público  
(47) 3461-4221



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 08:21  
**Para:** 'Viviane Costa'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 120.doc; PropostaPP1202014.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** Viviane Costa [<mailto:comercial@costaoesteserv.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 16:22  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Fw: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Viemos através deste e-mail solicitar o edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º458-120.**

<b>Código</b>	024156935	
<b>Descrição Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO	
<b>Modalidade</b>	PREGAO PRESENCIAL	Edital: 458-120
<b>Data de Entrega</b>	11/12/2014 00:00	<b>Data de Abertura:</b> 11/12/2014 00:00
<b>Licitante</b>	PREFEI MUN DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Contato	46 3563 8000 - -	
Endereço	PRACA PEREY SCHREINER, 550	
Cidade	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
Email	<a href="mailto:licitacaopmsas@rline.com.br">licitacaopmsas@rline.com.br</a> <a href="mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br">licitacao@pmsas.pr.gov.br</a>	

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI  
 CNPJ: 07.192.414/0001-09  
 Endereço Matriz: Av. José Callegari, 1705, Centro,  
 CEP: 85.884-000 Medianeira-Paraná  
 Fone/Fax: (45) 3264 0059  
 E-mail: [comercial@costaoesteserv.com.br](mailto:comercial@costaoesteserv.com.br)



**Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 12:09  
**Para:** 'Silvia - Dept. Comercial TECNOLIMP'  
**Assunto:** RES: SOLICITACAO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 120.doc; PropostaPP1202014.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** Silvia - Dept. Comercial TECNOLIMP [<mailto:silvia@tecnolimp.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 2 de dezembro de 2014 15:40  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITACAO DE EDITAL

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014.

Estamos no aguardo.

Atenciosamente,

Silvia Maria dos Santos.



**Tecnolimp Serviços Ltda.**  
Departamento Comercial / Licitação  
Central: (41) 3239-1070  
Fax: (41) 3239-1064

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:38  
**Para:** 'Licitação - Inovação'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 120/2014  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 120.doc; PropostaPP1202014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** Licitação - Inovação [mailto:[licita3@inovesempre.com.br](mailto:licita3@inovesempre.com.br)]  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de dezembro de 2014 17:05  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** PREGÃO 120/2014

**Solicito o edital do seguinte pregão:**

11/12/2014 - 00:00:00 PREGÃO 120/2014 PR - SANTO ANTONIO DO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ENDEREÇO: NÃO DIVULGADO

SITE: [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)

FONTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ em 27/11/2014 No. D.O.: 1654 Seção: Página: No. Controle: (249183 - 5368997)

OBSERVAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1380060071236112010204310300

O TCE-PR NÃO POSSUI CÓPIA DOS EDITAIS. ELES DEVEM SER OBTIDOS EXCLUSIVAMENTE JUNTO AOS MUNICÍPIOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO

INOVAÇÃO

PALESTRAS TREINAMENTO CONSULTORIA

[www.inovesempre.com.br](http://www.inovesempre.com.br)

VICTOR AUGUSTO CAPELO SEVERINO

Assistente Administrativo

(43) 3324-3460

Skype: [licita3.inovesempre](https://www.skype.com/people/licita3.inovesempre)

[licita3@inovesempre.com.br](mailto:licita3@inovesempre.com.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:39  
**Para:** 'Thais Dalmolin'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital - Pregão Presencial nº 120/2014  
**Anexos:** EDITAL PP 120.doc; PropostaPP1202014.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Thais Dalmolin [<mailto:thais@grupoempar.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 2 de dezembro de 2014 09:56  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital - Pregão Presencial nº 120/2014

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar edital referente ao Pregão Presencial nº 120/2014, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Att,

**EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ 08.423.602/0001-63**  
**Rua Francisco Xavier da Silva, 89 - Centro - Araucária/PR**  
**Departamento Comercial**  
**Thais Adriane Dalmolin**  
**(41) 3642-4260**

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:38  
**Para:** 'Andre Delfino Da Rosa Junior'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 120/2014  
**Anexos:** EDITAL PP 120.doc; PropostaPP1202014.esl; esProposta\_v1138.zip

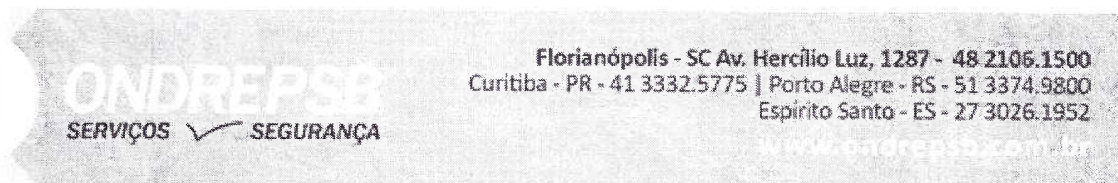
Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** Andre Delfino Da Rosa Junior [mailto:licitacao@ondrepsb.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de dezembro de 2014 10:59  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 120/2014



Prezados Srs,

A empresa **Ondrepsb PR - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.** com **CNPJ 11.017.341/0001-96**, situada na Rua Alferes Poli, Rebouças, Curitiba-PR, tem interesse na participação do seguinte edital:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.**

**PREGÃO PRESENCIAL – 120-2014**

**Objeto: Contratação de empresa de empresa para serviços de portaria no prédio.**

**DATA DE ABERTURA : 11/12/2014**

**Solicitamos cordialmente o encaminhamento do edital via e-mail para que possamos analisar e participar do certame.**

**Desde já agradecemos sua atenção!**

Att,

**Andre Delfino da Rosa Junior**

Departamento Comercial - Grupo Ondrebs

[licitacao@ondrebs.com.br](mailto:licitacao@ondrebs.com.br)

Tel.: (48) 2106-1591



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de dezembro de 2014 10:37  
**Para:** aguinaldohello@hotmail.com  
**Assunto:** Edital porteiro  
**Anexos:** EDITAL PP 120.doc; PropostaPP1202014.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)


SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME.

CNPJ/MF Nº 21.440.324/0001-10, sediada Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

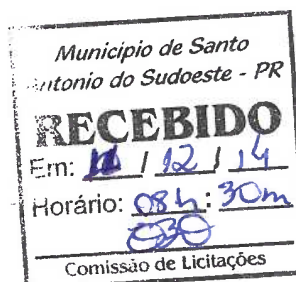
O representante legal da empresa SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

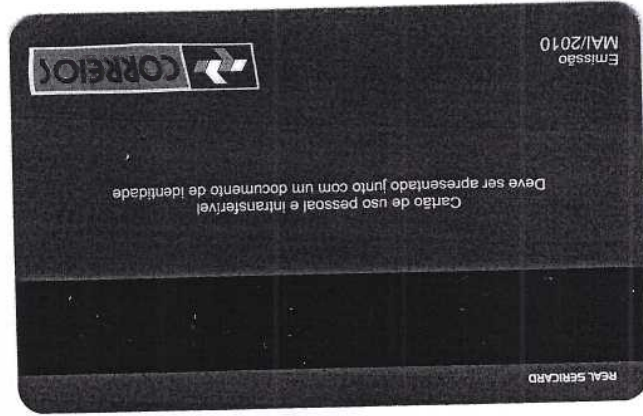
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Dezembro de 2014.

  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.





Waldemar

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
10/12/14  
[Signature]  
Comissão de Licitações

4  
E

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA**



- 1. **VALDEMAR MORAIS DE LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, segurança, nascido em 11/05/1967, inscrito no nº 025.201.409-09 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 5.632.891-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,
- 2. **DIONES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, segurança, nascido em 14/06/1987, inscrito no CPF nº 068.290.289-65 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.595.998-0, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,
- 3. **JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, segurança, nascido em 08/01/1988, inscrito no CPF nº 066.179.939-50 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.582.568-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pres. Getulio Vargas, 367, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, (artigo 997, I, II, CC / 2002) constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

1ª. A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA**, com sede na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VALDEMAR MORAIS DE LIMA .....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
DIONES DA ROCHA .....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

(at. 997, II, CC/2002) ART. 1055, CC/2002

3ª. O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 17 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração e indeterminado. (art 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a **VALDEMAR MORAIS DE LIMA, DIONES DA ROCHA e JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI: 1031. 1015. 1064. CC/2002)

*Valdemar*

COPIA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/12/14  
TBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*E*



### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA

- 8ª. A o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificativas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1065, CC/2002)
- 9ª. Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1071 e 1072,2º e art. CC/2002)
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pró - labore" observadas as disposições pertinentes.
- 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1028 e art.1031 CC/2002)
- 13ª. O administrador declara, sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art.1011,1º CC/2002)
- 14ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de Outubro de 2.014.

aa) Valdemar Moraes de Lima      aa) Diones da Rocha  
 VALDEMAR MORAIS DE LIMA      DIONES DA ROCHA

aa) Jose Carlos M. de Souza  
 JOSE CARLOS M. DE SOUZA  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2014  
 SOB NÚMERO: 41207979891  
 Protocolo: 14/672768-1, DE 13/11/2014

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
 ML LTDA

SEBASTIÃO MORAES  
 SECRETÁRIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*Valdemar Moraes*

08/12/14  
830  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES


4 E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

046 E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.440.324/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/11/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ML LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIGILARE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R WILMUTH ISER</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>CASA: FRENTE;</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2014** às **16:55:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*W. Johnson*

*E 4*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME., CNPJ/MF Nº 21.440.324/0001-10, sediada Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Dezembro de 2.014.

*Valdemar morais de lima*  
\_\_\_\_\_  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

*Valdemar*

*e 4*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0797989-1	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/11/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/11/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA WILMUTH ISER, 13-CASA, VILA NOVA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VALDEMAR MORAIS DE LIMA 025.201.409-09	5.000,00	SOCIO	Administrador
DIONES DA ROCHA 068.290.289-65	5.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA 066.179.939-50	5.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 13/11/2014	<b>Número:</b> 20146727673		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b>			

CURITIBA - PR, 04 de dezembro de 2014

14/565440-0

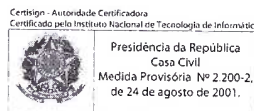
*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Valdemar Moraes*

*U  
E*

*Sebastião Motta*





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 120/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 21.440.324/0001-10    **Fornecedor:** SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA - ME    E-mail: aguinaldohello@hotmail.com  
**Endereço:** RUA WILMUTH ISER 13 CASA FRENTE - VILA NOVA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000    **Telefone:** 4691228720    **Fax:** 46355631478    **Celular:** 4691358701  
**Inscrição Estadual:** isento    **Contador:** AGUINALDO RAFFAELLI    **Telefone contador:** 4635631478

**Representante:** VALDEMAR MORAIS DE LIMA    **CPF:** 025.201.409-09    **RG:** 56328912  
**Endereço representante:** RUA WILMUTH ISER 13 CASA - VILA NOVA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000    **Telefone representante:** 4691228720  
**E-mail representante:** aguinaldohello@hotmail.com

**Banco:**    **Agência:**    **Conta:**    **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	12,00	MESE	5.400,00	serviços	5.400,00	64.800,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 64.800,00  
**TOTAL DA PROPOSTA:** 64.800,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

*Valdemar Moraes de Lima*  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA - ME  
CNPJ: 21.440.324/0001-10

049 E

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**

**DATA DE ABERTURA: 11/12/2014, as 09:00 horas**

NOME DO PROPONENTE: SERVIÇOS DE SEGURANÇA

CNPJ: 21.440.324/0001-10

ENDEREÇO: RUA WILMUTH ISER, 13, BAIRRO VILA NOVA

FONE/FAX: (46) 91228720

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

051 E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.440.324/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2014
NOME EMPRESARIAL SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ML LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIGILARE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R WILMUTH ISER	NÚMERO 13	COMPLEMENTO CASA: FRENTE;	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/12/2014 às 16:55:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



Wilmuth Iser

E 4



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21440324/0001-10  
**Razão Social:** SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ML LTDA  
**Nome Fantasia:** VIGILARE  
**Endereço:** RUA WILMUTH ISER 13 CASA FRENTE / VILA NOVA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2014 a 23/12/2014

**Certificação Número:** 2014112413035181950586

Informação obtida em 24/11/2014, às 16:58:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Visto e assinado

E 4

053 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

YNS5  
2 FEDERAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ML LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.440.324/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 04:19:11 do dia 21/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2015.

Código de controle da certidão: **2F30.5641.ADC2.2694**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Waldemar

E 4

**Orientações**

054 E

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).

*Albino*

E 4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012607673-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.440.324/0001-10  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Assinado eletronicamente*

E 4

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 1558 / 2014

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Novembro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE52X4445BS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27558	21.440.324/0001-10		27507

ENDEREÇO

RUA WILMUTH ISER, 13 - SALA FRENTE - VILA NOVACEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Humberto A. Brandalise  
HUMBERTO A. BRANDALISE  
TEC. ADMINISTRATIVO  
MAT 337-1

*W. A. Brandalise*

*E 4*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 21.440.324/0001-10

Certidão nº: 69730122/2014

Expedição: 24/11/2014, às 17:02:36

Validade: 22/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 21.440.324/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Abblmou*

*e 4*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA,, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ML LTDA - ME**

CNPJ 21.440.324/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Dezembro de 2014

*Marines Buganca Ragazon*

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*Volto/s moon*

E 4

059

## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR		[ Mensal Acumulado ]		Em - Novembro/2014
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00-D	15.000,00	350,00	14.650,00-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	0,00-D	2.000,00	350,00	1.650,00-D
1.01.01		DISPONIVEL	0,00-D	2.000,00	350,00	1.650,00-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	0,00-D	2.000,00	350,00	1.650,00-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	0,00-D	2.000,00	350,00	1.650,00-D
1.05		ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00-D	13.000,00	0,00	13.000,00-D
1.05.03		IMOBILIZADO	0,00-D	13.000,00	0,00	13.000,00-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUST	0,00-D	13.000,00	0,00	13.000,00-D
1.05.03.01.1	1623	MOVEIS E UTENCILIOS	0,00-D	13.000,00	0,00	13.000,00-D

  
**Aguinaldo Raffaelli**  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/PR - 061460/O-2

e 4

Udhe mson

060

## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR [ Mensal Acumulado ] Em - Novembro/2014

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	0,00-C	0,00	15.000,00	15.000,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00-C	0,00	15.000,00	15.000,00-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	0,00-C	0,00	15.000,00	15.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	0,00-C	0,00	15.000,00	15.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	0,00-C	0,00	15.000,00	15.000,00-C



**Aguinaldo Raffaelli**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PR - 061460/O-2




061

\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR [ Mensal Acumulado ] Em - Novembro/2014

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	350,00	0,00	350,00-D
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROE	0,00-D	350,00	0,00	350,00-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	350,00	0,00	350,00-D
3.01.30.07		IMPOSTOS E TAXAS	0,00-D	350,00	0,00	350,00-D
3.01.30.07.1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACI	0,00-D	350,00	0,00	350,00-D

**Aguinaldo Raffaelli**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PR - 061460/O-2

062 E

## \*\*\* FECHAMENTO DO BALANCETE \*\*\*

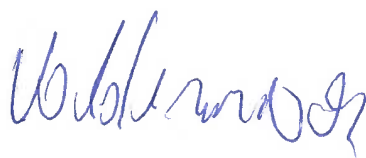
<b>Total do Ativo</b>	<b>14.650,00-D</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>15.000,00-C</b>
<b>Resultado ( - ) Zeramento</b>	<b>350,00-D</b>

	<b>Resultado do Mês</b>	<b>Zeramento</b>	<b>Acumulado</b>
Total do Resultado... mês: 01			0,00-D
Total do Resultado... mês: 02			0,00-D
Total do Resultado... mês: 03			0,00-D
Total do Resultado... mês: 04			0,00-D
Total do Resultado... mês: 05			0,00-D
Total do Resultado... mês: 06			0,00-D
Total do Resultado... mês: 07			0,00-D
Total do Resultado... mês: 08			0,00-D
Total do Resultado... mês: 09			0,00-D
Total do Resultado... mês: 10			0,00-D
Total do Resultado... mês: 11	350,00-D	0,00-D	350,00-D
<b>Resultado Consolidado 11</b>	<b>350,00-D</b>	<b>0,00-D</b>	<b>350,00-D</b>

**Diferença 11**                      **0,00-D**



**Aguinaldo Raffaelli**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PR - 061460/D-2




063 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Novembro/2014

ATIVO

		[ Anual ]	
<b>ATIVO</b>			
ATIVO CIRCULANTE			1.650,00
DISPONIVEL		1.650,00	
BENS NUMERARIOS	1.650,00		
CAIXA	1.650,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			13.000,00
IMOBILIZADO		13.000,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	13.000,00		
MOVEIS E UTENCILIOS	13.000,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>14.650,00DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*14.650,00, bem como suas demonstrações.

  
**Aguinaldo Raffaelli**  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/PR - 061460/O-2

Valores em moeda

e y

064 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

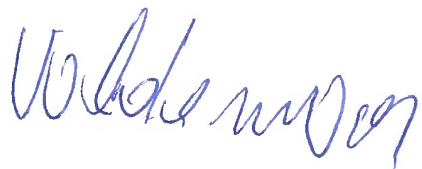
Encerrado em - Novembro/2014

PASSIVO

				[ Anual ]
PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO				14.650,00
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00		15.000,00	
CAPITAL SOCIAL	15.000,00			
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS				
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(350,00)		(350,00)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>				<b>14.650,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*14.650,00, bem como suas demonstrações.

  
**Aginaldo Raffaelli**  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/PR - 051.46010-2







065

E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Novembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

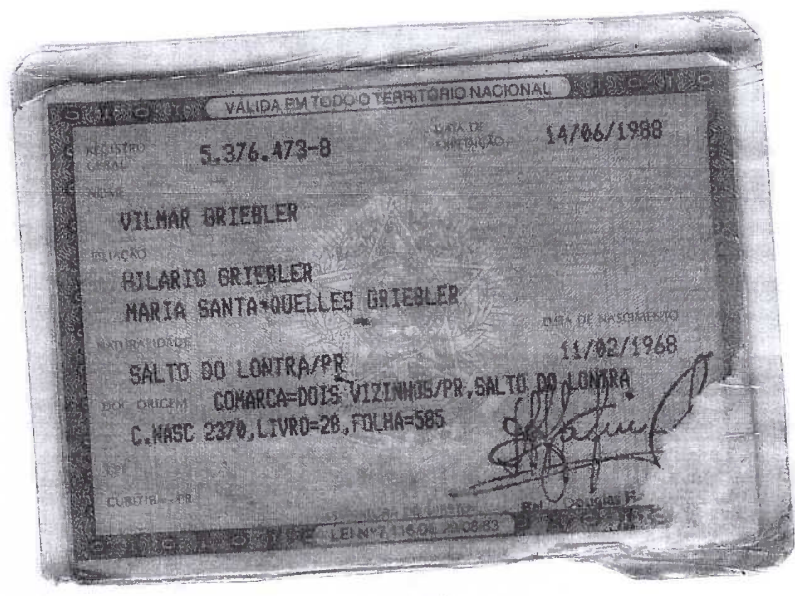
[ Anual ]

RESULTADO DO EXERCICIO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
DESPESAS OPERACIONAIS		(350,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(350,00)		
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(350,00)		
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>			<b>350,00DB</b>
<b>Resultado Antes Prov.IR</b>			<b>350,00DB</b>
<b>Prejuizo do Exercicio</b>			<b>350,00DB</b>

  
**Aguinaldo Raffaelli**  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/PR - 061460/O-2

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Município de Santo Ant. do Sudeste - PR  
 Confere com o original  
 10/12/14  
 239  
 Comissão de Licitações

*Volkswagen*

*e y*

CMPB 25.440.324/005-10  
14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Municípios de Neópolis  
E Vigilancia Mt. V. P. P.  
CGC/MF 25.440.324/005-10  
Rua Wilhelm Dier N° 33  
Município Santo Ant. do Sul Est. PR  
Esp. do estabelecimento Neópolis  
Cargo Porteiro

C.B.O. n° 354405  
Data admissão 05 de Dezembro de 2014  
Registro n° ..... Fls./Ficha 0021  
Remuneração especificada R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

Waldemar...  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Data saída ..... de ..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Com. Dispensa CD N° .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....  
CGC/MF.....  
Rua..... N°.....  
Município..... Est.....  
Esp. do estabelecimento.....  
Cargo.....

C.B.O. n°.....  
Data admissão..... de ..... de 19.....  
Registro n°..... Fls./Ficha.....  
Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Data saída ..... de ..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Com. Dispensa CD N° .....

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
10 / 12 / 14  
[Assinatura]  
Comissão de Licitações

Waldemar...

4  
E

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 00031-PR



Pol. de Direito.

Número 14426



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Almir Pazzianotto Pinto*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

10/12/14

839

Comissão de Licitações

*Woblemayor*

*4*  
*e*

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Wilmor Griebler  
 Loc. Nasc. PR Salto do Bonita  
 Est. PR Data 11/02/68  
 Filiação Hilario Griebler  
Maria Santa Puelles  
 Est. Civil Solteiro Doc. N.º .....  
 Fls. .... Liv. .... Reg. Civil. ....  
 Outro doc. ....  
 Situação Militar: Doc. CDI  
357396 Órgão 150ª Cm PR Es. PR  
 Naturalizado Dec. N.º ..... Em. .... / .. / ..

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....  
 Doc. Ident. N.º ..... Exp. em .... / .. / ..  
 Estado .....  
 Obs. ....  
 Data Emissão 01/7/88 DNT AS  
 Assinatura do Funcionário [Signature]

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Nascimento .....  
 Doc. ....

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
10/12/14  
830  
 Comissão de Licitações

Wilmor Griebler

4  
E

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA MIL LTDA - ME RUA WILMUTH ISER, 13 - CASA FRENTE - VILA NOVA  
 21.440.324/0001-10 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO UF 2  
 EMPREGADOR GNPJ

REGISTRO DE EMPREGADOS  
 Nº 2 / 1 NOME: VILMAR GRIEBLER  
 Nº 2 / 1 NUMERO DE MATRICULA

FILIAÇÃO Pai: HILARIO GRIEBLER Mãe: MARIA SANTA QUELES GRIEBLER  
 Nacionalidade: BRASILEIRO  
 Nacionalidade: BRASILEIRO  
 Grau de instrução: SEGUNDO GRAU COLEGI/

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
00014426/00031/	PR	21/07/1988	53764738	SSP/PR		043351760604	83	14	46	

Data do nascimento: 11/02/1968 Nacionalidade: BRASILEIRO Estado: PARANA Local do nascimento: SALTO DO LONTRA País: BRASIL  
 Quando estrangeiro: Tipo do visto: É casado com brasileira(o)? Nome do cônjuge: CASADO  
 Data chegada ao Brasil: Nº do reg. Geral: Nome do cônjuge: É naturalizado(a)? Se tem filhos brasileiros: Quantos?

Endereço: RUA MIGUEL JULIO AUTH, 48, CEP 85.710-000 - CASA - VILA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR  
 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Nome: Parentesco: Nascido em: Conta vinculada: Programa de Integração Social (PIS)  
 Data de cadastramento: 19/01/1989  
 Sob número: 12294424818 Domicílio bancário  
 Banco: Descrição: Agência: Endereço:

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/12/2014	SERVICOS GERAIS	914405 - PORTEIRO	724,00	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO  
 DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, COM 02:00 HORAS DE INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO, NOS SABADO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

Horas semanais	Horas mensais
44	220

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade  
 Cadastro pessoa física (CPF): 764-990-309-53  
 Características físicas: Altura: Peso:  
 Pollegar direito  
 Carimbo e visto do empregador  
 Assinatura do empregado  
 Assinatura do empregado  
 Data de saída: / /

070

7

*Wilmur*

*Wilmur Griebler*

*Wilmur Griebler*

## ANEXO II


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

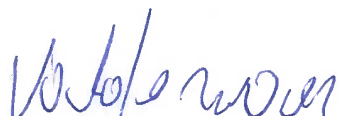
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0120/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Dezembro de 2.014.

  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



4  
E

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0120/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0120/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Dezembro de 2014.

*Valdemar Moraes de Lima*  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

*Valdemar Moraes de Lima*

*E*



## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014


## DECLARAÇÃO (\*)

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME.

CNPJ/MF Nº 21.440.324/0001-10, sediada Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

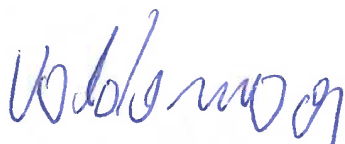
Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Dezembro de 2.014.

  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



4  
e



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

078 E

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**  
**Pregão Nº: 0120/2014 de 26/11/2014**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO**

Aos onze dias de dezembro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME	21.440.324/0001-10	VALDEMAR MORAIS DE LIMA	Sócio Administrador	025.201.409-09	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	SERVIÇOS	MESES	12,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL							64.800,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s).

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

079

E

Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**EWERÁLDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

**SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 120/2014

080 E

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PRÉDIO

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Vencedor
0001	0001	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros)	SERVIÇOS	12,00	
	Fornecedor	564269	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME		
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5.400,00			
	1	5.400,00			

ANDREIA ALINE BONAN  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

EVERALDO WAGNER  
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 120/2014**

Data abertura: 11/12/2014      Data julgamento: 11/12/2014      Data homologação: CNPJ: 21.440.324/0001-10      Página: 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 p	MESES	12,00	5.400,00 *	SERVIÇOS
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>64.800,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

CNPJ: 21.440.324/0001-10 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME

Emitido por: elliane brum, na versão: 5570 e

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
11/12/2014 09:09:28

081



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por item

### Pregão 120/2014

082 E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8838 SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros)				
564269-8	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME 21.440.324/0001-10	Credenciado	SERVIÇOS	5.400,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 120/2014

083 E

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 564269-8 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME								
Lote 001 - Lote 001								
001	8838 SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros)	ME	12,00	Credenciado	SERVIÇOS	5.400,00	64.800,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							64.800,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Relação de Participantes  
Pregão 120/2014

084 E

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
564269-8	21.440.324/0001-10	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME	Credenciado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

E





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2014 de 26/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME	21.440.324/0001-10	VALDEMAR MORAIS DE LIMA	Sócio Administrador	025.201.409-09	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

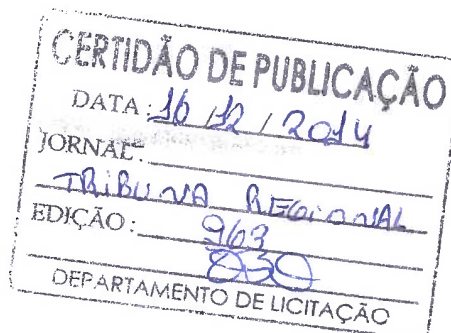
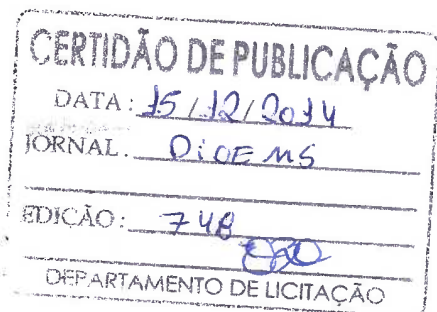
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0120/2014 de 26/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/12/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/12/2014.

*Marilys*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



# do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0748

Página 54 / 60

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	06.336.209/0001-07	EVERALDO DA SILVA MACAGNAN	Procurador	500.320.129-34	60	1 Dia(s)
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda	73.334.476/0001-32	Ana Michele Santolin	Procuradora	027.071.089-28	60	1 Dia(s)

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, empresa vencedora dos itens n°s 6, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 1.332,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais); ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, empresa vencedora dos itens n°s 4 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 2.262,50 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, empresa vencedora do item n° 5 do lote 01, totalizando R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais); RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens n°s 2 e 3 do lote 01, totalizando R\$ 3.903,00 (Três Mil, Novecentos e Três Reais); TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora do item n° 01 do lote 01, totalizando R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0119/2014 de 25/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/12/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/12/2014. ✓

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL nº 120/2014 de 26/11/2014. ✓

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

### 1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO

### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA-ME	21.440.324/0001-10	VALDEMAR MORAIS DE LIMA	Sócio Administrador	025.201.409-09	60	12 Meses

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0120/2014 de 26/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/12/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/12/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2014 de 28/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de serviços para ministração de palestra para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social

### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO	19.468.045/0001-81	JACINTA IMIG	Sócia Administradora	953.975.209-34	60	12 Meses

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 1.490,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0121/2014 de 28/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/12/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda  
CNPJ nº 73.334.476/0001-32

Representante: Ana Michele Santolin  
CPF nº 027.071.089-28

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.332,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA  
CNPJ nº 02.995.568/0001-15

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
CPF nº 452.690.509-78

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.262,50 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE  
CPF nº 627.117.179-68

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 06.336.209/0001-07

Representante: EVERALDO DA SILVA MACAGNAN  
CPF nº 900.320.129-34

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.903,00 (Três Mil, Novecentos e Três Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1749518248

http://amsop.dioems.com.br



087 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0120/2014 de 26/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/12/2014  
JORNAL: DIARIOS  
EDICÃO: 748  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 16/12/2014  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDICÃO: 963  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0748

Página 55 / 060

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2014****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
 CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI  
 CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2014****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014** ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA-ME  
 CNPJ Nº 21.440.324/0001-10

Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA

CPF nº 025.201.409-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2014****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº 19.468.645/0001-81

Representante: JACINTA IMIG

CPF nº 853.975.209-34

OBJETO: Contratação de empresa de serviços para ministração de palestra para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 11/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** ✓

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0119/2014 de 25/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, empresa vencedora dos itens nºs 6, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 1.332,00 (Um Mil, trezentos e Trinta e Dois Reais);

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 4 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 2.262,50 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, empresa vencedora do item nº 5 do lote 01, totalizando R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais);

RD COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2 e 3 do lote 01, totalizando R\$ 3.903,00 (Três Mil, Novecentos e Três Reais)

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014** ✓

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0120/2014 de 26/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de serviços para ministração de palestra para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0121/2014 de 28/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 1.490,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 11/12/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0120/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0120/2014 de 26/11/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0120/2014 de 26/11/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1380	06.007.12.361.1201.02043	103
2014	1390	06.007.12.361.1201.02043	104

Santo Antonio do Sudoeste, 11/12/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

077

E

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 11/12/2014, as 09:00 hora**  
NOME DO PROPONENTE: SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
CNPJ: 21.440.324/0001-10  
ENDEREÇO: RUA WILMUTH ISER, 13, BAIRRO VILA  
FONE/FAX: (46) 91228720



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 300/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.324/0001-10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 120/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8838	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	SERVIÇOS	MESES	1,00	5.400,00	5.400,00
TOTAL								5.400,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 120/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), *(em moeda corrente nacional)*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais e consecutivas, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será EVANDRO JOELSON DE BARROS, CHEFE DE GABINETE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de dezembro de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 21.440.324/0001-10**  
**VALDEMAR MORAIS DE LIMA**  
**CPF Nº 025.201.409-09**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



095

E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2014****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PRCONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME  
CNPJ Nº 21.440.324/0001-10

Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA

CPF nº 025.201.409-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)VIGÊNCIA: 10/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>15/12/2014</u>
JORNAL: <u>OCEMS</u>
EDIÇÃO: <u>748</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>16/12/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>963</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

096

E

Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0748

Página 55 / 060

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2014****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI &amp; TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2014****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014** ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA-ME

CNPJ Nº 21.440.324/0001-10

Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA

CPF nº 025.201.409-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2014****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº 19.468.645/0001-81

Representante: JACINTA IMIG

CPF nº 853.975.209-34

OBJETO: Contratação de empresa de serviços para ministração de palestra para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 11/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** ✓

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0119/2014 de 25/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, empresa vencedora dos itens nºs 6, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 1.332,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais);

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 4 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 2.262,50 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, empresa vencedora do item nº 5 do lote 01, totalizando R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais);

RD COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2 e 3 do lote 01, totalizando R\$ 3.903,00 (Três Mil, Novecentos e Três Reais)

TRISTACCI &amp; TRISTACCI LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014** ✓

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0120/2014 de 26/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de serviços para ministração de palestra para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0121/2014 de 28/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 1.490,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Petrópolis ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

1749518248

<http://amsop.dioems.com.br>



LIGAA -

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2014**  
**Pregão nº 120/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.440.324/0001-10, neste ato representada por VALDEMAR MORAIS DE LIMA, portador do CPF nº 025.201.409-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**Subcláusula Segunda** – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8838	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	SERVIÇOS	MESES	12	5.400,00	64.800,00
TOTAL								64.800,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 09/12/2016.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 09/12/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

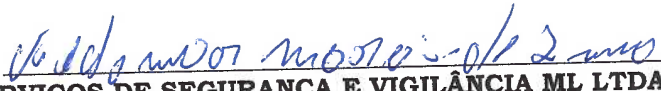
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **10/12/2015**

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 21.440.324/0001-10**  
**VALDEMAR MORAIS DE LIMA**  
**CPF n.º 025.201.409-09**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2014**

**Pregão Nº 120/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME;  
VIGÊNCIA: 09/12/2016  
VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/12/2015</u>
JORNAL: <u>DIOMES</u>
EDIÇÃO: <u>1002 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/12/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1098 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 300/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.324/0001-10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 120/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8838	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	SERVIÇOS	MESES	1,00	5.400,00	5.400,00
TOTAL								5.400,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 120/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais e consecutivas, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

### **Estado Do Paraná**

posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será EVANDRO JOELSON DE BARROS, CHEFE DE GABINETE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de dezembro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 21.440.324/0001-10**  
**VALDEMAR MORAIS DE LIMA**  
**CPF Nº 025.201.409-09**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME.  
CNPJ nº 21.440.324/0001-10**



**VALDEMAR MORAIS DE LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, segurança, nascido em 11/05/1967, inscrito no CPF nº 025.201.409-09 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 5.632.891-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,

**DIONES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, segurança, nascido em 14/06/1987, inscrito no CPF nº 068.290.289-65 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.595.998-0, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,

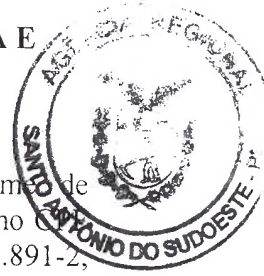
**JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, segurança, nascido em 08/01/1988, inscrito no CPF nº 066.179.939-50 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.582.568-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pres. Getulio Vargas, 367, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, (artigo 997, I, II, CC / 2002) únicos sócios da sociedade empresarial **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME**, com sede na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.440.324/0001-10**, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207979891, em data de 13/11/2014, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. É admitido na sociedade desta data em diante **VILMAR GRIEBLER**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 11/02/1968, inscrito no CPF nº 764.990.309-53 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.376.473-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Miguel Julio Auth, 48, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

2ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. E em virtude da entrada de sócio o capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA**



1. **VALDEMAR MORAIS DE LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, segurança, nascido em 11/05/1967, inscrito no CPF nº 025.201.409-09 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 5.632.891-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,
2. **DIONES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, segurança, nascido em 14/06/1987, inscrito no CPF nº 068.290.289-65 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.595.998-0, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,
3. **JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, segurança, nascido em 08/01/1988, inscrito no CPF nº 066.179.939-50 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.582.568-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pres. Getulio Vargas, 367, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, (artigo 997, I, II, CC / 2002) constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

1ª. A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA**, com sede na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VALDEMAR MORAIS DE LIMA .....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
DIONES DA ROCHA .....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

(at. 997, II, CC/2002) ART. 1055, CC/2002

3ª. O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 17 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração e indeterminado. (art 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a **VALDEMAR MORAIS DE LIMA, DIONES DA ROCHA e JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI: 1031. 1015. 1064. CC/2002)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/12/14

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA

- 8ª. A o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificativas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1065, CC/2002)
- 9ª. Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1071 e 1072,2ºe art. CC/2002)
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pró - labore" observadas as disposições pertinentes.
- 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1028 e art.1031 CC/2002)
- 13ª. O administrador declara, sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vedação, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe publica, ou a propriedade. (art.1011,1º CC/2002)
- 14ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2.014.

aa) *Valdemar Moraes de Lima*  
 VALDEMAR MORAIS DE LIMA  
 COMPRE COM O ORIGINAL  
 08 / 10 / 14  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

aa) *Diones da Rocha*  
 DIONES DA ROCHA  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2014  
 SOB NÚMERO: 41207979891  
 Protocolo: 14/672768-1, DE 13/11/2014

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
 ML LTDA

SEBASTIÃO MO...  
 SECRETÁRIO GERAL

AGENCIA REG...  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

aa) *Jose Carlos Machado de Souza*  
 JOSÉ CARLOS MACHADO DE SOUZA

*Waldo Moura*

*U e*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2014**  
**Pregão nº 120/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.440.324/0001-10, neste ato representada por VALDEMAR MORAIS DE LIMA, portador do CPF nº 025.201.409-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**Subcláusula Segunda** – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8838	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	MESES	1,00	64.800,00	64.800,00
TOTAL							64.800,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).**

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 08/12/2017.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2014  
Pregão Nº 120/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME  
VIGENCIA ATUAL: 08/12/2017

VALOR: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos)

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/12/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1215</u> <u>6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/12/2016</u>
JORNAL: <u>DIGENS</u>
EDIÇÃO: <u>1215</u> <u>6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO







# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2014 Pregão nº 120/2014

### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.440.324/0001-10, neste ato representada por **VALDEMAR MORAIS DE LIMA**, portador do CPF nº 025.201.409-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ....%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO**, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8838	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros) - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.	MESES	1,00	64.800,00	64.800,00
TOTAL							64.800,00

#### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 07/12/2018.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 07/12/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 21.440.324/0001-10**  
**VALDEMAR MORAIS DE LIMA**  
**CPF n.º 025.201.409-09**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2014  
Pregão nº 120/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME;  
VIGÊNCIA: 07/12/2018  
VALOR RENOVADO: R\$ 64.800,00  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/12/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1357
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/12/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1352
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**DD517A33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 CONCORRÊNCIA Nº 2/2015**

OBJETO: Lote 2 - Execução de 23.825,34 m<sup>2</sup> de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.  
VIGENCIA ATUAL: 05/03/2018  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Maurício Machado de Souza - Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**A5C8A005

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 222/2016 PREGÃO Nº 94/2016**

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME;  
VIGÊNCIA: 24/12/2018  
VALOR RENOVADO: R\$ 8.560,00  
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Elto Maronezi - Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**52F047BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 250/2015 PREGÃO Nº 91/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 04/12/2018  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**CA6D96EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 272/2013 PREGÃO Nº 126/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, telefone e GPRS em prédios públicos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA - ME;  
VIGÊNCIA: 07/12/2018  
VALOR RENOVADO: R\$ 44.474,40  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLÓVIS ANDRÉ BRUXEL KLEIN - Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**5B3968ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 276/2013 PREGÃO Nº 128/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA;  
VIGÊNCIA: 12/12/2018  
VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**09C38647

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 300/2014 PREGÃO Nº 120/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME;  
VIGÊNCIA: 07/12/2018  
VALOR RENOVADO: R\$ 64.800,00  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**6E02A4FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli  
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50  
Representante: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
CPF nº 057.848.769-10  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..  
VALOR TOTAL: R\$ 126.815,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais)  
VIGÊNCIA: 06/12/2018